



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 538, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

**"DECLARA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL
PARA FINS DA LEI MUNICIPAL Nº43, DE 11 DE
SETEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei nº43, de 11 de setembro de 1997, e,

CONSIDERANDO que a Gleba B resultante do desmembramento de área de terras localizadas em Conceição de Jacareí, 2º Distrito deste Município, havidas por desapropriação amigável de ALKIVIADES CHRISTODOULOS PAPAYANNAROS e sua mulher ELY PAPAYANNAROS, encontra-se ocupada por particulares,

DECRETA:

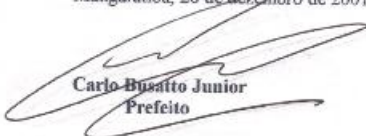
Art. 1º - Fica declarado área de interesse social para fins de legitimação de posse, nos termos da Lei nº43, de 11 de setembro de 1997, a Gleba B resultante do desmembramento de área de terras localizadas em Conceição de Jacareí, 2º Distrito deste Município, havida por desapropriação amigável de ALKIVIADES CHRISTODOULOS PAPAYANNAROS e sua mulher ELY PAPAYANNAROS.

Art. 2º - O Termo de Legitimação de Posse de que trata o art. 3º da Lei nº43, de 11 de setembro de 1997, será lavrado mediante requerimento do interessado instruído com a Certidão de **HABITE-SE** ou da comprovação da posse deferida pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - A área será parcelada em lotes populares para inscrição no RGI em nome dos legitimados passando estes a terem pleno domínio e disposição sobre o imóvel.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de dezembro de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcl.